

PUBLICADO

 PATÓ BRANCO

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Journal Diário do Pató
Nº 3684 Data 02/09/2005
De Lucchini

LEI Nº

LEI Nº 2.500, DE 29 DE AGOSTO DE 2005

Altera o Anexo I, da LDO para o exercício de 2005, Lei nº 2.351 de 18 de junho de 2004.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º O Anexo I – Ações Prioritárias, Funções de Governo, Objetivos e Metas da Administração Municipal - da Lei Municipal nº 2.351 de 18 de junho de 2004, passa a vigorar acrescido da seguinte meta:

26. TRANSPORTE

Principais metas:

Especificação	Unidade Medida	2005
Transporte Rodoviário		
Aquisição de veículo	veículo	1

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 29 de agosto de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal


ASSESSORIA JURÍDICA